

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Licínio Lopes Martins / Jorge Alves Correia

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

6.ª EDIÇÃO

ÍNDICE

Nota Prévia à 6.ª edição.....	5
--------------------------------------	----------

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Parte I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO	9
----------------------------------	----------

Título I

DISPOSIÇÕES GERAIS	9
---------------------------------	----------

Artigo 1.º Âmbito	9
Artigo 1.º-A Princípios	9
Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....	10
Artigo 3.º Contraentes públicos.....	11
Artigo 4.º Contratos excluídos	12
Artigo 5.º Contratação excluída.....	13
Artigo 5.º-A Contratos no âmbito do setor público	14
Artigo 5.º-B Regime da contratação excluída	16
Artigo 6.º Restrição do âmbito de aplicação	16
Artigo 6.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	16
Artigo 6.º-B Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio	17

Título II

SETORES DA ÁGUA, DA ENERGIA, DOS TRANSPORTES E DOS SERVIÇOS POSTAIS	17
--	-----------

Artigo 7.º Entidades adjudicantes nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	17
Artigo 8.º Contraentes públicos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	18
Artigo 9.º Atividades nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 10.º Atividades excecionadas nos setores da água, da energia e dos transportes	19
Artigo 11.º Âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	20
Artigo 12.º Extensão do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 13.º Restrição do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 14.º Empresa associada	23
Artigo 15.º Comunicações à Comissão Europeia	24

Parte II	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	25
Título I	
TIPOS E ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS	25
Capítulo I — Tipos de procedimentos.....	25
Artigo 16.º Procedimentos para a formação de contratos.....	25
Capítulo II — Escolha do procedimento e valor do contrato.....	25
Artigo 17.º Valor do contrato.....	25
Artigo 18.º Escolha do procedimento.....	26
Artigo 19.º Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	27
Artigo 20.º Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	27
Artigo 21.º Escolha do procedimento de formação de outros contratos.....	28
Artigo 22.º Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos.....	28
Capítulo III — Escolha do procedimento em função de critérios materiais.....	29
Artigo 23.º Regra geral.....	29
Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos.....	29
Artigo 25.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	31
Artigo 26.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis.....	32
Artigo 27.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de aquisição de serviços.....	33
Artigo 27.º-A Consulta prévia.....	35
Artigo 28.º Escolha de concurso sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	35
Artigo 29.º Escolha do procedimento de negociação e do diálogo concorrencial.....	35
Artigo 30.º Escolha do diálogo concorrencial.....	36
Artigo 30.º-A Escolha da parceria para a inovação.....	36
Capítulo IV — Outras regras de escolha do procedimento.....	36
Artigo 31.º Escolha do procedimento em função do tipo de contrato.....	36
Artigo 32.º Escolha do procedimento para a formação de contratos mistos.....	37
Artigo 33.º Escolha do procedimento em função da entidade adjudicante.....	38
Título II	
FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	38
Capítulo I — Preparação do procedimento.....	38
Artigo 34.º Anúncio de pré-informação.....	38

Artigo 35.º Anúncio periódico indicativo.....	40
Artigo 35.º-A Consulta preliminar ao mercado.....	40
Capítulo II — Início do procedimento	41
Artigo 36.º Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	41
Artigo 37.º Decisão de contratar nas parcerias público-privadas.....	42
Artigo 38.º Decisão de escolha do procedimento.....	42
Artigo 39.º Agrupamento de entidades adjudicantes	42
Capítulo III — Peças do procedimento	44
Artigo 40.º Tipos de peças	44
Artigo 41.º Programa do procedimento.....	45
Artigo 42.º Caderno de encargos	45
Artigo 43.º Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada	46
Artigo 44.º Cadernos de encargos relativos a contratos de concessão.....	48
Artigo 45.º Caderno de encargos das parcerias público-privadas.....	48
Artigo 46.º Formulários de caderno de encargos.....	49
Artigo 46.º-A Adjudicação por lotes.....	49
Artigo 47.º Preço base	50
Artigo 48.º Fundamentação do prazo de vigência	51
Artigo 49.º Especificações técnicas.....	51
Artigo 49.º-A Rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova	53
Artigo 50.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento	53
Artigo 51.º Prevalência	55
Capítulo IV — Regras de participação	55
Artigo 52.º Candidatos.....	55
Artigo 53.º Concorrentes.....	55
Artigo 54.º Agrupamentos	55
Artigo 54.º-A Contratos reservados	55
Artigo 55.º Impedimentos.....	56
Artigo 55.º-A Relevação dos impedimentos	59
Capítulo V — Proposta	60
Artigo 56.º Noção de proposta	60
Artigo 57.º Documentos da proposta	60
Artigo 57.º-A Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho.....	61
Artigo 58.º Idioma dos documentos da proposta	62
Artigo 59.º Propostas variantes	62
Artigo 60.º Indicação do preço	63
Artigo 61.º Erros e omissões do caderno de encargos	63
Artigo 62.º Modo de apresentação das propostas.....	63
Artigo 62.º-A Catálogos electrónicos.....	64
Artigo 63.º Fixação do prazo para a apresentação das propostas	64
Artigo 64.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.....	65
Artigo 65.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas	65
Artigo 66.º Classificação de documentos da proposta.....	65

Capítulo VI — Júri do procedimento.....	66
Artigo 67.º Júri.....	66
Artigo 68.º Funcionamento.....	67
Artigo 69.º Competência do júri.....	67
Capítulo VII — Análise das propostas e adjudicação.....	68
Artigo 70.º Análise das propostas.....	68
Artigo 71.º Preço ou custo anormalmente baixo.....	69
Artigo 72.º Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas.....	70
Artigo 73.º Noção de adjudicação.....	71
Artigo 74.º Critério de adjudicação.....	71
Artigo 75.º Fatores e subfactores.....	72
Artigo 76.º Dever de adjudicação.....	75
Artigo 77.º Notificação da decisão de adjudicação.....	75
Artigo 78.º Anúncio da adjudicação.....	76
Artigo 78.º-A Anúncio voluntário de transparência.....	77
Artigo 79.º Causas de não adjudicação.....	77
Artigo 80.º Revogação da decisão de contratar.....	78
Capítulo VIII — Habilitação.....	78
Artigo 81.º Documentos de habilitação.....	78
Artigo 82.º Idioma dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º-A Força probatória dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 84.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	80
Artigo 85.º Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 86.º Não apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 87.º Falsidade de documentos e declarações.....	81
Artigo 87.º-A Outras causas de caducidade da adjudicação.....	81
Capítulo IX — Caução.....	82
Artigo 88.º Função da caução.....	82
Artigo 89.º Valor da caução.....	82
Artigo 90.º Modo de prestação da caução.....	83
Artigo 91.º Não prestação da caução.....	84
Capítulo X — Confirmação de compromissos.....	84
Artigo 92.º Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos.....	84
Artigo 93.º Não confirmação de compromissos.....	84
Capítulo XI — Celebração do contrato.....	85
Artigo 94.º Redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 95.º Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 96.º Conteúdo do contrato.....	86
Artigo 97.º Preço contratual.....	88

Artigo 98.º Aprovação da minuta do contrato	88
Artigo 99.º Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar.....	89
Artigo 100.º Notificação da minuta do contrato	89
Artigo 101.º Aceitação da minuta do contrato.....	89
Artigo 102.º Reclamação da minuta do contrato.....	90
Artigo 103.º Notificação dos ajustamentos ao contrato.....	90
Artigo 104.º Outorga do contrato.....	90
Artigo 105.º Não outorga do contrato.....	91
Artigo 106.º Representação na outorga do contrato.....	92
Capítulo XII — Relatórios	92
Artigo 107.º Informações sobre o procedimento.....	92
Artigo 108.º Relatório de contratação	93
Capítulo XIII — Delegação de competências	93
Artigo 109.º Norma de habilitação	93
Artigo 110.º Delegação de competências nos órgãos dos institutos públicos	93
Artigo 111.º Delegação das competências do Conselho de Ministros ou do Conselho do Governo Regional.....	94
Título III	
TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL	94
Capítulo I — Consulta prévia e ajuste direto	94
Secção I — Disposições comuns	94
Artigo 112.º Noção de consulta prévia e de ajuste direto	94
Artigo 113.º Escolha das entidades convidadas.....	94
Secção II — Regime geral	95
Artigo 114.º Número de entidades convidadas.....	95
Artigo 115.º Convite	96
Artigo 116.º Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento	97
Artigo 117.º Agrupamentos.....	97
Artigo 118.º Negociações.....	98
Artigo 119.º Representação dos concorrentes nas sessões de negociação	98
Artigo 120.º Formalidades a observar	98
Artigo 121.º Versões finais das propostas	99
Artigo 122.º Relatório preliminar	99
Artigo 123.º Audiência prévia	99
Artigo 124.º Relatório final	99
Artigo 125.º Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta.....	100
Artigo 126.º Apresentação de documentos de habilitação.....	100
Artigo 127.º Publicitação e eficácia do contrato.....	100
Secção III — Ajuste direto simplificado	101
Artigo 128.º Tramitação.....	101
Artigo 129.º Prazo e preços.....	101

Capítulo II — Concurso público.....	102
Secção I — Anúncio e peças do concurso.....	102
Artigo 130.º Anúncio	102
Artigo 131.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	102
Artigo 132.º Programa do concurso.....	103
Artigo 133.º Disponibilização eletrónica das peças do concurso	104
Artigo 134.º Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do concurso	105
Secção II — Apresentação das propostas.....	105
Artigo 135.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional	105
Artigo 136.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos com publicidade internacional.....	105
Artigo 137.º Retirada da proposta	106
Artigo 138.º Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	106
Secção III — Avaliação das propostas.....	107
Artigo 139.º Modelo de avaliação das propostas	107
Secção IV — Leilão electrónico	107
Artigo 140.º Âmbito.....	107
Artigo 141.º Indicações relativas ao leilão electrónico.....	108
Artigo 142.º Convite	108
Artigo 143.º Regras do leilão electrónico.....	108
Artigo 144.º Confidencialidade	109
Artigo 145.º Modos de encerramento do leilão electrónico.....	109
Secção V — Preparação da adjudicação.....	109
Artigo 146.º Relatório preliminar	109
Artigo 147.º Audiência prévia.....	110
Artigo 148.º Relatório final	111
Secção VI — Fase de negociação das propostas	111
Artigo 149.º Âmbito	111
Artigo 150.º Indicações relativas à fase de negociação	112
Artigo 151.º Remissão.....	112
Artigo 152.º Segundo relatório preliminar	112
Artigo 153.º Audiência prévia	113
Artigo 154.º Segundo relatório final.....	113
Secção VII — Concurso público urgente.....	113
Artigo 155.º Âmbito e pressupostos	113

Artigo 156.º Tramitação.....	114
Artigo 157.º Anúncio.....	114
Artigo 158.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas.....	114
Artigo 159.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	114
Artigo 160.º Adjudicação.....	114
Artigo 161.º Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.....	114
Capítulo III — Concurso limitado por prévia qualificação.....	115
Secção I — Disposições gerais.....	115
Artigo 162.º Regime.....	115
Artigo 163.º Fases do procedimento.....	115
Artigo 164.º Programa do concurso.....	115
Artigo 165.º Requisitos mínimos.....	117
Artigo 166.º Esclarecimentos e retificação das peças do concurso.....	118
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	118
Artigo 167.º Anúncio.....	118
Artigo 168.º Documentos da candidatura.....	119
Artigo 169.º Idioma dos documentos da candidatura.....	120
Artigo 170.º Modo de apresentação das candidaturas.....	120
Artigo 171.º Apresentação das candidaturas por agrupamentos.....	121
Artigo 172.º Fixação do prazo para a apresentação das candidaturas.....	121
Artigo 173.º Prazo mínimo para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional.....	121
Artigo 174.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	122
Artigo 175.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas	122
Artigo 176.º Retirada da candidatura.....	123
Artigo 176.º-A Classificação de documentos da candidatura.....	123
Artigo 177.º Lista dos candidatos e consulta das candidaturas apresentadas.....	123
Artigo 178.º Análise das candidaturas.....	124
Artigo 179.º Modelo simples de qualificação.....	124
Artigo 180.º Revogação, invalidade, ineficácia ou extinção da declaração bancária	124
Artigo 181.º Modelo complexo de qualificação: Sistema de selecção.....	125
Artigo 182.º Preenchimento dos requisitos mínimos por agrupamentos candidatos	125
Artigo 183.º Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos.....	126
Artigo 184.º Relatório preliminar da fase de qualificação.....	126
Artigo 185.º Audiência prévia.....	127
Artigo 186.º Relatório final da fase de qualificação.....	127
Artigo 187.º Dever de qualificação.....	128
Artigo 188.º Notificação da decisão de qualificação.....	129
Secção III— Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.....	129
Artigo 189.º Convite.....	129
Artigo 190.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional.....	130

Artigo 191.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	130
Artigo 192.º Acordo sobre a fixação do prazo para a apresentação das propostas	131
Capítulo IV — Procedimento de negociação.....	132
Secção I — Disposições gerais.....	132
Artigo 193.º Regime	132
Artigo 194.º Fases do procedimento	132
Artigo 195.º Inadmissibilidade de leilão electrónico	132
Artigo 196.º Programa do procedimento de negociação.....	132
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	133
Artigo 197.º Anúncios	133
Artigo 198.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas.....	133
Secção III — Fase da apresentação e análise das versões iniciais das propostas.....	133
Artigo 199.º Convite	133
Artigo 200.º Remissão.....	134
Secção IV — Fase da negociação das propostas	134
Artigo 201.º Início da negociação	134
Artigo 202.º Negociação e apresentação das versões finais das propostas.....	134
Secção V — Fase da análise das versões finais das propostas e da adjudicação	134
Artigo 203.º Remissão.....	134
Capítulo V — Diálogo concorrencial	134
Secção I — Disposições gerais.....	134
Artigo 204.º Regime	134
Artigo 205.º Fases do procedimento	135
Artigo 206.º Programa do procedimento de diálogo concorrencial.....	135
Artigo 207.º Memória descritiva e caderno de encargos.....	135
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	135
Artigo 208.º Anúncios	135
Secção III — Fase da apresentação das soluções e de diálogo com os candidatos qualificados	136
Artigo 209.º Convite à apresentação das soluções.....	136
Artigo 210.º Apresentação de soluções	136
Artigo 211.º Idioma das soluções.....	136
Artigo 212.º Admissão e exclusão das soluções	137

Artigo 213.º Diálogo.....	137
Artigo 214.º Formalidades a observar.....	137
Artigo 215.º Relatório do diálogo.....	138
Artigo 216.º Notificação da conclusão do diálogo.....	138
 Secção IV — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação	139
 Artigo 217.º Convite	139
Artigo 218.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em procedimento de diálogo concorrencial.....	139
 Capítulo VI — Parceria para a inovação.....	139
 Artigo 218.º-A Regime	139
Artigo 218.º-B Convite à apresentação de propostas de projetos de investigação e desenvolvimento	140
Artigo 218.º-C Negociação das propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....	141
Artigo 218.º-D Análise das propostas e celebração da parceria.....	141
 Título IV	
INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS.....	142
 Capítulo I — Concurso de conceção	142
 Artigo 219.º Âmbito	142
Artigo 219.º-A Âmbito e modalidades	142
Artigo 219.º-B Disposições gerais	143
Artigo 219.º-C Publicidade.....	143
Artigo 219.º-D Termos de referência.....	144
Artigo 219.º-E Júri do concurso de conceção.....	145
Artigo 219.º-F Formalidades do concurso público de conceção.....	146
Artigo 219.º-G Formalidades do concurso limitado de conceção.....	146
Artigo 219.º-H Formalidades do concurso de conceção simplificado	147
Artigo 219.º-I Decisão de seleção e prémios.....	147
Artigo 219.º-J Concurso de ideias.....	147
Artigo 220.º Modalidades do concurso de concepção.....	148
Artigo 221.º Início do concurso de concepção	148
Artigo 222.º Decisão de escolha da modalidade do concurso de concepção	148
Artigo 223.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	148
Artigo 224.º Anúncio do concurso de concepção	148
Artigo 225.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	148
Artigo 226.º Termos de referência	148
Artigo 227.º Júri do concurso de concepção	149
Artigo 228.º Anonimato	149
Artigo 229.º Apresentação dos trabalhos de concepção	149
Artigo 230.º Fixação dos prazos para a apresentação dos documentos	149
Artigo 231.º Regras do concurso público.....	149
Artigo 232.º Regras do concurso limitado por prévia qualificação.....	149
Artigo 233.º Decisão de selecção e prémios	149

Artigo 234.º Caducidade da decisão de selecção.....	149
Artigo 235.º Anúncio da decisão de selecção.....	149
Artigo 236.º Prevalência.....	149
Capítulo II — Sistemas de aquisição dinâmicos.....	149
Artigo 237.º Noção.....	149
Artigo 238.º Fases do sistema.....	150
Artigo 239.º Instituição do sistema.....	150
Artigo 240.º Peças do procedimento.....	150
Artigo 241.º Versões iniciais de proposta.....	151
Artigo 241.º-A Participação e qualificação dos candidatos.....	151
Artigo 241.º-B Convite à apresentação de proposta.....	152
Artigo 241.º-C Leilão e catálogos electrónicos.....	152
Artigo 241.º-D Atualização da documentação dos candidatos qualificados.....	152
Artigo 242.º Anúncio simplificado.....	153
Artigo 243.º Convite.....	153
Artigo 244.º Avaliação das propostas e adjudicação.....	153
Capítulo III — Sistemas de qualificação.....	153
Artigo 245.º Instituição de sistemas de qualificação.....	153
Artigo 246.º Regras dos sistemas de qualificação.....	154
Artigo 247.º Participação num sistema de qualificação.....	155
Artigo 248.º Atualização das regras e dos critérios de qualificação.....	155
Artigo 249.º Decisão de qualificação.....	155
Artigo 250.º Seleção dos interessados qualificados.....	155
Capítulo IV — Serviços sociais e outros serviços específicos.....	156
Artigo 250.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	156
Artigo 250.º-B Publicação de anúncios.....	156
Artigo 250.º-C Procedimentos pré-contratuais.....	157
Artigo 250.º-D Contratos reservados para determinados serviços.....	157
Título V	
ACORDOS-QUADRO.....	159
Capítulo I — Celebração de acordos-quadro.....	159
Artigo 251.º Noção.....	159
Artigo 252.º Modalidades de acordos-quadro.....	159
Artigo 253.º Procedimento de formação dos acordos-quadro.....	159
Artigo 254.º Caução.....	160
Artigo 255.º Obrigação de celebração de contratos ao abrigo de acordo-quadro.....	160
Artigo 256.º Prazo máximo de vigência dos acordos-quadro.....	160
Artigo 256.º-A Obtenção de preço mais vantajoso fora do acordo-quadro.....	161
Capítulo II — Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro.....	163
Artigo 257.º Regras gerais.....	163

Artigo 258.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos abrangam todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	164
Artigo 259.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos não abrangam todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	164
Título VI	
CENTRAIS DE COMPRAS	165
Capítulo I — Disposições gerais	165
Artigo 260.º Centrais de compras.....	165
Artigo 261.º Principais atividades das centrais de compras.....	166
Artigo 262.º Âmbito subjetivo das centrais de compras.....	166
Capítulo II — Acordos-quadro celebrados por centrais de compras	167
Artigo 263.º Admissibilidade da celebração de acordos-quadro por centrais de compras.....	167
Artigo 264.º Remissão.....	167
Artigo 265.º Procedimento de formação dos contratos públicos de aprovisionamento	167
Artigo 266.º Prazo máximo de vigência dos contratos públicos de aprovisionamento	167
Título VI-A	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	168
Artigo 266.º-A Âmbito.....	168
Artigo 266.º-B Disponibilização	168
Artigo 266.º-C Alienação	169
Título VII	
GARANTIAS ADMINISTRATIVAS	169
Artigo 267.º Direito aplicável.....	169
Artigo 268.º Natureza.....	170
Artigo 269.º Decisões impugnáveis	170
Artigo 270.º Prazo de impugnação.....	170
Artigo 271.º Apresentação da impugnação.....	170
Artigo 272.º Efeitos da impugnação	170
Artigo 273.º Audiência dos contrainteressados.....	171
Artigo 274.º Decisão	171
Título VIII	
EXTENSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO	171
Artigo 275.º Contratos subsidiados	171
Artigo 276.º Contratos a celebrar por concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	172
Artigo 277.º Contratos a celebrar por entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público	173

Parte III	
RÉGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	174
Título I	
RÉGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	174
Capítulo I — Disposições gerais	174
Artigo 278.º Utilização do contrato administrativo	174
Artigo 279.º Contrato como fonte da relação jurídica administrativa.....	174
Artigo 280.º Direito aplicável.....	174
Artigo 281.º Proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais..	175
Artigo 282.º Reposição do equilíbrio financeiro do contrato.....	175
Capítulo II — Invalidez do contrato.....	176
Artigo 283.º Invalidez consequente de atos procedimentais inválidos.....	176
Artigo 283.º-A Anulabilidade de contratos com fundamento em vícios procedi-	
mentais.....	177
Artigo 284.º Invalidez própria do contrato	177
Artigo 285.º Regime de invalidez.....	178
Capítulo III — Execução do contrato	178
Artigo 286.º Princípios fundamentais	178
Artigo 287.º Eficácia do contrato.....	178
Artigo 288.º Execução pessoal.....	179
Artigo 289.º Colaboração recíproca	179
Artigo 290.º Informação e sigilo.....	179
Artigo 290.º-A Gestor do contrato.....	180
Artigo 291.º Proteção do cocontratante pelo contraente público	180
Artigo 292.º Adiantamentos de preço.....	181
Artigo 293.º Garantia suplementar dos adiantamentos.....	181
Artigo 294.º Substituição da caução	182
Artigo 295.º Liberação da caução.....	182
Artigo 296.º Execução da caução.....	183
Artigo 297.º Suspensão da execução	184
Artigo 298.º Recomeço da execução.....	184
Artigo 299.º Prazo de pagamento.....	185
Artigo 299.º-A Vencimento das obrigações pecuniárias	185
Artigo 299.º-B Fatura electrónica.....	185
Artigo 300.º Revisão de preços.....	186
Artigo 301.º Prémios por cumprimento antecipado.....	186
Artigo 301.º-A Contratos com forte componente de inovação	187
Capítulo IV — Conformação da relação contratual.....	187
Artigo 302.º Poderes do contraente público.....	187
Artigo 303.º Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização	188
Artigo 304.º Direção do modo de execução das prestações.....	188
Artigo 305.º Fiscalização do modo de execução do contrato.....	189

Artigo 306.º Fiscalização do modo de execução dos projetos de investigação e desenvolvimento.....	189
Artigo 307.º Natureza das declarações do contraente público.....	189
Artigo 308.º Formação dos atos administrativos do contraente público	190
Artigo 309.º Executividade dos atos administrativos do contraente público	190
Artigo 310.º Acordos endocontratuais	190
Capítulo V — Modificações objetivas do contrato	191
Artigo 311.º Fonte.....	191
Artigo 312.º Fundamentos.....	191
Artigo 313.º Limites	192
Artigo 314.º Consequências	193
Artigo 315.º Publicidade das modificações	193
Capítulo VI — Cessão da posição contratual e subcontratação	193
Artigo 316.º Âmbito.....	193
Artigo 317.º Limites à cessão e à subcontratação pelo co-contratante.....	194
Artigo 318.º Cessão e subcontratação pelo co-contratante	194
Artigo 318.º-A Cessão da posição contratual por incumprimento do co-contratante	195
Artigo 319.º Autorização à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução	196
Artigo 320.º Recusa de autorização à subcontratação	197
Artigo 321.º Responsabilidade do co-contratante	197
Artigo 321.º-A Pagamento direto ao subcontratado.....	197
Artigo 322.º Direitos de <i>step in</i> e <i>step out</i>	198
Artigo 323.º Alterações societárias.....	198
Artigo 324.º Cessão da posição contratual pelo contraente público	199
Capítulo VII — Incumprimento do contrato	199
Artigo 325.º Incumprimento por facto imputável ao co-contratante	199
Artigo 326.º Atrasos nos pagamentos	199
Artigo 327.º Exceção de não cumprimento invocável pelo co-contratante	200
Artigo 328.º Direito de retenção	201
Artigo 329.º Aplicação das sanções contratuais.....	201
Capítulo VIII — Extinção do contrato em geral	201
Artigo 330.º Causas de extinção	201
Artigo 331.º Revogação.....	201
Artigo 332.º Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante	202
Artigo 333.º Resolução sancionatória	202
Artigo 334.º Resolução por razões de interesse público	203
Artigo 335.º Outros fundamentos de resolução pelo contraente público.....	204
Capítulo IX — Regras especiais	204
Secção I — Contratos sobre o exercício de poderes públicos.....	204
Artigo 336.º Negociabilidade da vigência dos vínculos contratuais.....	204
Artigo 337.º Causas específicas de caducidade.....	204

Secção II — Contratos interadministrativos	204
Artigo 338.º Contratos entre contraentes públicos	204
Secção III — Execução e modificação de parcerias público-privadas.....	205
Artigo 339.º Dever de informação	205
Artigo 340.º Fiscalização, acompanhamento e modificação de parcerias público-privadas	205
Artigo 341.º Partilha de benefícios	206
Artigo 342.º Acompanhamento de processos arbitrais.....	206
Título II	
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ESPECIAL.....	206
Capítulo I — Empreitadas de obras públicas.....	206
Secção I — Disposições gerais	206
Artigo 343.º Noção	206
Artigo 344.º Partes	207
Artigo 345.º Garantias administrativas do empreiteiro relativamente a eventos que devam ser formalizados em auto	207
Secção II — Direitos e obrigações das partes	208
Artigo 346.º Manutenção da boa ordem no local dos trabalhos.....	208
Artigo 347.º Publicidade	208
Artigo 348.º Menções obrigatórias no local dos trabalhos	208
Artigo 349.º Meios destinados à execução da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios	209
Artigo 350.º Trabalhos preparatórios ou acessórios.....	209
Artigo 351.º Expropriações, servidões e ocupação de prédios.....	209
Artigo 352.º Posse administrativa e constituição de servidões	210
Artigo 353.º Reforço da caução	210
Artigo 354.º Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.....	211
Secção III — Consignação da obra.....	211
Artigo 355.º Regra geral.....	211
Artigo 356.º Dever de consignar.....	211
Artigo 357.º Plano final de consignação	211
Artigo 358.º Consignação total e parcial.....	212
Artigo 359.º Prazo e auto de consignação	212
Artigo 360.º Modificação das condições locais e suspensão do procedimento de consignação.....	212
Secção IV — Execução dos trabalhos	213
Artigo 361.º Plano de trabalhos.....	213
Artigo 361.º-A Plano de pagamentos.....	214
Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção.....	214

Artigo 363.º Início dos trabalhos.....	215
Artigo 364.º Património cultural e restos humanos.....	215
Secção V — Suspensão dos trabalhos	215
Artigo 365.º Suspensão pelo dono da obra.....	215
Artigo 366.º Suspensão pelo empreiteiro.....	216
Artigo 367.º Suspensão autorizada pelo dono da obra.....	216
Artigo 368.º Suspensão por período excessivo.....	216
Artigo 369.º Auto de suspensão.....	217
Secção VI — Modificações objectivas	217
Artigo 370.º Trabalhos complementares.....	217
Artigo 371.º Obrigação de execução de trabalhos complementares.....	217
Artigo 372.º Recusa da execução de trabalhos complementares.....	218
Artigo 373.º Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares.....	219
Artigo 374.º Prorrogação do prazo de execução da obra.....	219
Artigo 375.º Formalização dos trabalhos complementares.....	220
Artigo 376.º Obrigação de execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões.....	220
Artigo 377.º Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões.....	220
Artigo 378.º Responsabilidade pelos trabalhos complementares.....	220
Artigo 379.º Trabalhos a menos.....	221
Artigo 380.º Inutilização de trabalhos já executados.....	221
Artigo 381.º Indemnização por redução do preço contratual.....	221
Artigo 382.º Revisão ordinária de preços.....	222
Secção VII — Subempreitadas	222
Artigo 383.º Limites às subempreitadas.....	222
Artigo 384.º Forma e conteúdo.....	223
Artigo 385.º Subempreitadas na fase de execução.....	223
Artigo 386.º Oposição e recusa de autorização à subempreitada.....	224
Secção VIII — Medição e pagamento	224
Subsecção I — Medição	224
Artigo 387.º Objeto da medição.....	224
Artigo 388.º Procedimento e critérios da medição.....	224
Artigo 389.º Situação de trabalhos.....	225
Artigo 390.º Erros de medição.....	225
Artigo 391.º Situação provisória de trabalhos.....	225
Subsecção II — Pagamento	226
Artigo 392.º Liquidação e pagamento.....	226
Artigo 393.º Pagamento provisório.....	226
Secção IX — Receção provisória e definitiva	227
Artigo 394.º Vistoria.....	227

Artigo 395.º Auto de receção provisória	227
Artigo 396.º Defeitos da obra	229
Artigo 397.º Garantia da obra	229
Artigo 398.º Receção definitiva	230
Secção X — Liquidação da empreitada e relatório final	231
Artigo 399.º Elaboração da conta	231
Artigo 400.º Elementos da conta	231
Artigo 401.º Notificação da conta final ao empreiteiro	231
Artigo 402.º Relatório final da obra	232
Secção XI — Incumprimento do contrato	232
Artigo 403.º Atraso na execução da obra	232
Artigo 404.º Desvio do plano de trabalhos	232
Secção XII — Extinção do contrato	233
Artigo 405.º Resolução pelo dono da obra	233
Artigo 406.º Resolução pelo empreiteiro	234
Capítulo II — Concessões de obras públicas e de serviços públicos	235
Secção I — Disposições gerais	235
Artigo 407.º Noção	235
Artigo 408.º Aplicação subsidiária	235
Artigo 409.º Exercício de poderes e prerrogativas de autoridade	236
Artigo 410.º Prazo	236
Artigo 410.º-A Valor do contrato de concessão	236
Artigo 411.º Concessionário	237
Artigo 412.º Outras actividades	237
Artigo 413.º Partilha de riscos	238
Artigo 414.º Obrigações do concessionário	238
Artigo 415.º Direitos do concessionário	238
Artigo 416.º Viabilidade económico-financeira do projecto	239
Artigo 417.º Cedência de elementos ao concedente	239
Artigo 418.º Indicadores de acompanhamento e avaliação do desempenho do concessionário	239
Artigo 419.º Bens afetos à concessão	239
Artigo 419.º-A Trabalhadores afetos à concessão	240
Artigo 420.º Direitos do concedente	241
Artigo 420.º-A Modificações ao contrato	241
Artigo 421.º Sequestro	241
Artigo 422.º Resgate	242
Artigo 423.º Resolução pelo concedente	243
Artigo 424.º Responsabilidade perante terceiros	244
Artigo 425.º Efeitos da extinção do contrato no termo previsto	244
Secção II — Concessão de obras públicas	244
Artigo 426.º Remissão	244

Artigo 427.º Conservação e uso da obra e dos bens afetos à concessão	245
Artigo 428.º Zonas de exploração comercial.....	245
Secção III — Concessão de serviços públicos.....	246
Artigo 429.º Princípios gerais e regime especial.....	246
Artigo 430.º Contratos afins	246
Capítulo III — Locação de bens móveis.....	246
Artigo 431.º Noção	246
Artigo 432.º Remissão.....	246
Artigo 433.º Obrigações de reparação e manutenção.....	246
Artigo 434.º Indemnização por mora do contraente público nos pagamentos	247
Artigo 435.º Cedência do gozo e sublocação do bem locado	247
Artigo 436.º Resolução pelo contraente público	247
Capítulo IV — Aquisição de bens móveis.....	247
Artigo 437.º Noção.....	247
Artigo 438.º Remissão	247
Artigo 439.º Objeto	247
Artigo 440.º Prazo.....	248
Artigo 441.º Conformidade dos bens a entregar.....	248
Artigo 442.º Acompanhamento do fabrico	248
Artigo 443.º Entrega dos bens	249
Artigo 444.º Obrigações do fornecedor em relação aos bens entregues.....	249
Artigo 445.º Encargos gerais	250
Artigo 446.º Continuidade de fabrico.....	250
Artigo 447.º Direitos de propriedade intelectual.....	251
Artigo 447.º-A Modificações ao contrato	251
Artigo 448.º Resolução pelo contraente público.....	251
Artigo 449.º Resolução pelo fornecedor	252
Capítulo V — Aquisição de serviços.....	252
Artigo 450.º Noção	252
Artigo 451.º Remissão.....	252
Artigo 452.º Instalações e equipamentos	252
Artigo 453.º Obrigações de serviço público	252
Artigo 454.º Modificações ao contrato.....	253
Parte IV	
GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO.....	254
Capítulo I	
GOVERNAÇÃO	254
Artigo 454.º-A Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos	254
Artigo 454.º-B Auditoria e fiscalização dos contratos públicos.....	254

Artigo 454.º-C Dever de colaboração com outras autoridades	254
Capítulo II	
REGIME SANCIONATÓRIO.....	255
Artigo 455.º Restrição do âmbito de aplicação	255
Artigo 456.º Contraordenações muito graves.....	255
Artigo 457.º Contraordenações graves	256
Artigo 458.º Contraordenações simples.....	256
Artigo 459.º Tentativa e negligência	256
Artigo 460.º Sanção de proibição de participação	257
Artigo 461.º Competência para o processo de contraordenação.....	257
Artigo 462.º Cobrança das coimas.....	257
Artigo 463.º Publicidade da sanção.....	257
Artigo 464.º Responsabilidade criminal	257
Artigo 464.º-A Proibição de participação decorrente de incumprimento con- tratual	258
Parte V	
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	259
Artigo 465.º Publicitação dos contratos.....	259
Artigo 466.º Observatório das obras públicas.....	259
Artigo 467.º Notificações	259
Artigo 468.º Comunicações.....	259
Artigo 469.º Data da notificação e da comunicação.....	260
Artigo 470.º Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	260
Artigo 471.º Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos	261
Artigo 472.º Obrigações perante a Comissão Europeia.....	261
Artigo 473.º Imposto sobre o valor acrescentado	262
Artigo 474.º Montantes dos limiares europeus.....	262
Artigo 475.º Base de dados de certificados (e-Certis)	263
Artigo 476.º Resolução alternativa de litígios.....	264
ANEXOS.....	265
Anexo I — Modelo de declaração	265
Anexo II — Modelo de declaração	266
Anexo III — Modelo de ficha.....	267
Anexo IV — Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira	267
Anexo V — Modelo de declaração	268
Anexo VI — Modelo de declaração bancária.....	268
Anexo VII — Especificações técnicas	269
Anexo VIII — Lista de serviços de investigação e de desenvolvimento	271
Anexo IX — Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, servi- ços artístico-culturais e outros serviços específicos.....	271
Anexo X — Lista de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais que podem participar em procedimentos reservados.....	273
Anexo XI — Lista de atividades de construção civil.....	274

Anexo XII — Modelos para a aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado	280
Anexo XIII — Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses	281
Anexo XIV — Recurso a catálogos eletrônicos no sistema de aquisição dinâmico e nos acordos-quadro	282

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

MODELOS DE ANÚNCIO APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS

PRÉ-CONTRATUAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro	287
Artigo 1.º Objeto	288
Artigo 2.º Preenchimento do formulário de anúncio	289
Artigo 3.º Envio de anúncio para publicação	290
Artigo 4.º Pagamento do anúncio	290
Artigo 5.º Retificação e anulação do anúncio	291
Artigo 6.º Plataformas eletrónicas	291
Artigo 7.º Norma transitória	291
Artigo 8.º Entrada em vigor	292

ANEXOS	292
--------------	-----

Anexo I — Modelo de anúncio do concurso público	292
Anexo II — Modelo de anúncio do concurso público urgente	295
Anexo III — Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação	298
Anexo IV — Modelo de anúncio do procedimento de negociação	301
Anexo V — Modelo de anúncio do diálogo concorrencial	305
Anexo VI — Modelo de anúncio de parceria para a inovação	308
Anexo VII — Modelo de anúncio do concurso de conceção	311
Anexo VIII — Modelo de anúncio do concurso de ideias	314
Anexo IX — Modelo de anúncio de instituição de sistema de aquisição dinâmico	316
Anexo X — Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação	318
Anexo XI — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos	320
Anexo XII — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos	323
Anexo XIII — Modelo de anúncio de hasta pública de alienação de bens móveis	325
Anexo XIV — Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes	327

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO NO ÂMBITO

DE PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro	330
Artigo 1.º Objeto	330
Artigo 2.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços	330

Artigo 3.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas.....	331
Artigo 4.º Idioma dos documentos de habilitação.....	332
Artigo 5.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação	332
Artigo 6.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	333
Artigo 7.º Entrada em vigor	334
 DEFINE OS TERMOS EM QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PODE EXIGIR RÓTULOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO, CERTIFICAÇÃO E OUTROS MEIOS DE PROVA	
Portaria n.º 72/2018, de 9 de março	335
Artigo 1.º Rótulos.....	335
Artigo 2.º Relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova	336
Artigo 3.º Amostras de produtos e materiais.....	337
Artigo 4.º Entrada em vigor	337
 APROVA MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
Lei N.º 30/2021 De 21 De Maio	338
 Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	338
Artigo 1.º Objeto.....	338
 Capítulo II	
MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	339
Secção I — Âmbito	339
Artigo 2.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus	339
Artigo 2.º-A Regime especial de empreitadas de conceção-construção.....	339
Artigo 3.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de habitação e descentralização.....	340
Artigo 4.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de tecnologias de informação e conhecimento.....	340
Artigo 5.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do setor da saúde e do apoio social.....	341
Artigo 6.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução do Programa de Estabilização Económica e Social	341
Artigo 7.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.....	341
Artigo 8.º Procedimentos pré-contratuais relativos a bens agroalimentares	342
Secção II — Procedimentos simplificados	342
Artigo 9.º Regime aplicável	342
Artigo 11.º Dispensa de deveres de fundamentação.....	343

Artigo 12.º Escolha das entidades convidadas	343
Artigo 13.º Impedimentos	343
Artigo 14.º Audiência prévia.....	344
Artigo 15.º Caução.....	344
Artigo 16.º Impugnações administrativas.....	345
Secção III — Fiscalização.....	345
Artigo 17.º Tribunal de Contas.....	345
Artigo 17.º-A Fiscalização pelo Tribunal de Contas dos atos e contratos financiad dos por fundos europeus	345
Artigo 18.º Composição e estatuto dos membros da comissão independente	346
Artigo 19.º Missão e competências da comissão independente	347
Artigo 20.º Contraordenações.....	348
Capítulo III	
ALTERAÇÕES NORMATIVAS	349
Artigo 21.º Alteração ao Código dos Contratos Públicos	349
Artigo 22.º Aditamento ao Código dos Contratos Públicos	349
Artigo 23.º Alteração aos anexos I, II, IX e XIII do Código dos Contratos Públicos....	349
...	
Artigo 25.º-A Regime excecional da ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual	349
Artigo 25.º-B Recurso à arbitragem.....	351
Artigo 25.º-C Formação de contratos no âmbito da concentração de serviços no <i>Campus XXI</i>	351
Capítulo IV	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	352
Artigo 26.º Norma revogatória	352
Artigo 27.º Aplicação no tempo	352
Índice.....	355



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt